



**JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

DECISÃO

Assunto: **MEDIDA DISCIPLINAR**

Denunciado: DELEGAÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE

A sessão realizada no dia 8 de setembro de 2016, em face da denúncia oferecida pela Procuradoria Desportiva referente ao Processo nº 055/2016, essa egrégia Corte decidiu por UNANIMIDADE dos votos A SUSPENSÃO DE SEIS MESES NA MODALIDADE DE VÔLEI DE PRAIA- MASCULINO E FEMININO PARA A DELEGAÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE, esta delegação estará liberada para participar de qualquer atividade promovida pelo governo do estado de Rondônia até o adimplemento da penalidade imposta.

Razões e decisão, constantes em relatório.

Ji-Paraná-RO, 08/09/2016.

Dr. Arthur Paulo de Lima
Presidente